

QUEM MEXEU NO MEU BOLSO? A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS

KATHIA GUELFY FERRARESI*
MARIA DVANIL D'ÁVILA CALOBRIZZI**

RESUMO

Neste estudo, buscou-se desvendar a realidade dos idosos do Asilo Lar Vicentino de Bocaina, identificando a efetivação dos seus direitos. O estudo ocorreu no período de fevereiro a novembro de 2008, caracterizando por uma pesquisa quali- quantitativa, como amostragem de 30% do universo de 43 sujeitos, através de entrevista, realizada com base em um formulário contendo 10 perguntas abertas e fechadas, aplicadas em doze sujeitos validos, tendo a presença do entrevistador para possíveis dúvidas. Os resultados da pesquisa revelaram que dentre os entrevistados, 09 são viúvos, sendo 12 analfabetos, 12 aposentados e 10 tem renda mensal de um salário mínimo. Os resultados demonstram que os sujeitos concebem com pouca visibilidade em ser mercedores de direitos sociais sendo assim violados pelos mesmos. Mostrou também que o envelhecimento populacional esta presente na sociedade, buscando evidenciar a visão dos idosos frente aos direitos sociais violados e a motivação, esclarecimento e alcançando resultados para vida digna perante a sociedade e cada vez buscando objetivos e soluções mais eficazes.

Palavras-chave: Direitos Sociais; Violados; Efetivação.

*Bacharelanda em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Bauru, mantida pela Instituição Toledo de Ensino.

**Possui graduação em Serviço Social - Instituição Toledo de Ensino (1989) e mestrado em Gerontologia pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é Professora da Faculdade de Serviço Social de Bauru mantida pela Instituição Toledo de Ensino.

ABSTRACT

In this study, one searched to unmask the reality of aged of the Asylum the Home Vicentino the Bocaina, being identified the efetivação of its rights. The study the November of 2008 occurred in the period of February, characterizing for a quali-quantitative research, as sampling of 30% of the universe of 43 citizens, through interview, carried through on the basis of a form I contend 10 open and closed questions, applied in twelve been valid citizens, having the presence of the interviewer for possible doubts. The results of the research had disclosed that amongst the interviewed ones, 09 they are widowers, being 12 illiterates, 12 pensioners and 10 have monthly income of a minimum wage. The results demonstrate that the citizens conceive with little visibility in being deserving of social rights being thus violated for the same ones. It also showed that the population aging this gift in the society, searching to evidence the aged vision of the front to the social rights violated and the motivation, clarification and reaching resulted for worthy life before the society and each more efficient time searching objective and solutions.

Word-key: Social rights; Violated; Efetivação.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo foi realizado com os idosos do Asilo Lar Vicentino de Bocaina. Esta é uma entidade onde acolhe os idosos quando não há mais acolhimento no mais lar por muitos fatores.

Nos últimos anos o aumento da população com mais de 60 anos tem sido cada vez mais evidente, dados estatísticos revelam que as taxas de natalidade estão diminuindo e a vida tem cada vez mais se prolongando, esse resultado vem da alta fecundidade que prevaleceu no passado, redução da mortalidade infantil e a diminuição do número de filhos nas famílias atuais.

Reconhece-se que o envelhecimento é um processo de perdas biológicas e sociais, que traz a vulnerabilidade diferenciada pelo gênero, idade, grupo social, raças entre outros, alterando a vida do indivíduo. Tais vulnerabilidades afetam as capacidades básicas adquiridas e o contexto social em que os indivíduos se encontram nesta fase da vida.

O preconceito contra o idoso está presente na sociedade e, com freqüência, é manifestado pela falta de sensibilidade e de solidariedade, numa atitude em que se torna depreciativo o destino inevitável de todos os seres humanos, por serem testemunhas do tempo.

Como estudante de Serviço Social, cuja prática busca a efetivação dos direitos sociais, bem como a garantia da cidadania, ao estagiar no Centro de Referência de Assistência Social de Bocaina – CRAS observou-se o interesse em estudar essa temática, para evidenciar o papel extremamente importante que esse direito proporciona ao ser humano, como principal objeto de estudo a efetivação dos direitos dos idosos.

Desta forma, levandou-se como objetivo geral desvendar a realidade dos idosos, identificando a efetivação dos seus direitos, e como específicos: revelar o perfil dos idosos; analisar a realidade vivenciada pelos idosos com relação à efetivação dos direitos; identificar sua formas de sobrevivência; verificar o grau de conhecimento que os idosos tem em relação aos seus direitos como cidadãos; verificar como os idosos reagem frente à violação de sua cidadania.

Através das evidências, sugeriu-se como hipótese para nortear toda pesquisa, no sentido de que, para alguns idosos a questão da cidadania não está esclarecida, desta forma a mesma poderá ser violada.

Por outro lado, existem aquelas pessoas que são esclarecidas de seus direitos e deveres, mas não os reivindicam, deixando desta forma de serem atendidas.

A perspectiva de negação da cidadania na vida dos idosos está ligada totalmente na visão do homem e mundo dos mesmos, dependendo de seu desenvolvimento cultural e social.

Para responder tal questionamento faz-se necessário um estudo na abordagem quali-quantitativa. O universo da pesquisa foi composto por 43 sujeitos, sendo considerados válidos 30% desse universo. O estudo efetivou-se com idosos acima de 65 anos, moradores do Asilo Lar Vicentino do município de Bocaina, o qual corresponde a 12 sujeitos, selecionados através de uma amostragem do tipo probabilística casual simples. Para coleta de dados, utilizou-se a técnica da entrevista, através de um formulário estruturado com perguntas abertas e fechadas acompanhado da observação sistemática, para possíveis dúvidas.

Para garantir a eficiência e eficácia em relação ao instrumental de coletas de dados, o pré-teste foi aplicado em dois sujeitos no mês de junho, não sendo necessárias mudanças.

O período estabelecido para a realização desse trabalho foi de fevereiro a novembro de 2008.

Para fundamentar teoricamente o presente estudo procurou-se abordar os idosos e os direitos no Brasil; a velhice em tempos modernos.

Num segundo item apresenta-se a realidade Social da pessoa idosa; lutando pela sobrevivência; o idoso e a luta pelos preconceitos; o idoso e o exercício da cidadania.

Para finalizar o embasamento teórico, trata-se da efetivação dos direitos dos idosos; a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.

Para obter um melhor relato do estudo proposto, foram elaborados dois eixos norteadores, trabalhando os resultados das pesquisas sendo, o perfil do idoso no Asilo Lar Vicentino e os idosos e a efetivação dos direitos.

Finalmente esse trabalho apresentou a conclusão, buscando identificar as questões relevantes abordadas no decorrer do estudo, permitidas pela sistematização dos dados, e das sugestões para que se possa efetivar um trabalho de qualidade nesta área.

2 OS IDOSOS E OS DIREITOS NO BRASIL

O velho antigamente tinha um lugar de honra na sociedade conquistado pela força moral, pela sabedoria acumulada e pela capacidade de guiar os jovens nos momentos mais difíceis. Posteriormente o brasileiro começou a ser educado para sair de cena quando a idade chegasse, vestir o pijama e esperar pela morte.

A sociedade materialista vem destruindo a importância da experiência dos mais velhos, que continuamente são excluídos das decisões de negócios, questões de família e da educação das crianças e dos jovens.

No decorrer da história, as transformações e reorganizações exigidas pelo capitalismo, na manutenção de sua hegemonia, vem aprofundando as desigualdades sociais e gerando exclusão daqueles que participam do processo de produção material como assalariados, os quais detêm apenas sua força de trabalho, sem visibilidade importante para o capital, podendo ser descartados em qualquer momento. Em seu livro, a Professora Carmelita Yazbek (1996, p.30) discorre sobre o tema do papel regulador do Estado nas relações sociais entre capital e força de trabalho, na gestão de políticas de Assistência social:

No caso brasileiro, as políticas sociais, particularmente pós – 64, tem se caracterizado pela subordinação a interesses econômicos e políticos. A matriz conservadora e oligárquica, e sua forma de relações sociais atravessadas pelo favor, pelo compadrio e pelo clientelismo, emoldura politicamente a história econômica e social do país, penetrante também na política social brasileira. Do ponto de vista político as intervenções no campo social e particularmente na assistência social, vem se apresentando com espaço propício à ocorrência de práticas assistencialistas e clientelistas, servindo também ao fisiologismo e à formação de redutos eleitorais.

O idoso faz parte de uma população que tem aumentado expressivamente no cenário mundial. Esse crescimento, porém, não tem sido acompanhado pela melhoria da qualidade de vida desses indivíduos. Ao compreender a velhice enquanto estágio

natural do ser humano, a sua valorização, podemos afirmar, é a valorização da própria vida humana em sua plenitude, conforme coloca Beauvoir (1990, p.711):

O velho sente-se indivíduo diminuído, que luta para continuar sendo um homem. O coeficiente de adversidade das coisas crescem: as escalas ficam mais duras de subir, as distâncias mais longas a percorrer, as ruas mais perigosas de atravessar, os pacotes mais pesados de carregar. O mundo fica eriçado de ameaças de ciladas. Uma falha, uma pequena distração é severamente castigada.

A preocupação com a juventude (força produtiva) resultou em pouca atenção ao idoso. A velhice passou a ser tratada por improdutivo e decadente pelos próprios valores culturais. Aponta-se como uma das dificuldades que mantêm essa situação, o conflito de comunicação entre gerações. Assim revela Fernandes, (1997, p.14) sobre esse aumento da população de idosos:

O Brasil já não é mais um país de jovens. Tem-se verificado que a aposentadoria medíocre de muitos cidadãos é conseqüência da falta de preparação, de informações e de orientações, como também da insuficiência (e descumprimento) de leis que assegurem a evolução e oportunidades individuais satisfatórias. A família, a sociedade e o Estado (quer dizer, Executivo, Legislativo e judiciário) demoram a perceber a extensão do problema, e tenta-se agora recuperar os vinte anos perdidos, desde as recomendações propostas em Brasília, em 1976, para atender ao problema nascente. Num momento em que o País contava quatro milhões de sexagenários, legião que hoje soma cerca de doze milhões, a maioria – quase a totalidade – vivendo nas cidades.

Sensíveis alterações na estrutura etária da população brasileira vêm ocorrendo nas últimas décadas em decorrência do declínio acentuado e sistemático da fecundidade. O processo de envelhecimento pode reforçar desigualdades, contribuindo assim para aumentar a chance de exclusão.

De acordo com Néri (2004, p.11):

Os idosos, ou seja, o segmento com 65 anos e mais de idade, por exemplo, vêm tendo seu peso relativo aumentado no total da população. Ao mesmo tempo,

os brasileiros vêm assistindo ao aumento de sua longevidade. Caracterizar esse segmento por sexo, raça, escolaridade, renda, tipo de inserção na família, mobilidade espacial, participação no mercado de trabalho é fundamental para que se possa mapear suas necessidades e orientar políticas sociais visando ou corrigir distorções por classe social, gênero, raça e geração.

O envelhecimento da população é um problema sério em qualquer lugar do mundo e ainda mais no Brasil, com o mecanismo deficiente que alimenta o caixa do seu sistema previdenciário. O regime que sustenta o pagamento das pensões e aposentadorias só fica em pé enquanto houver pessoas trabalhando e contribuindo com a Previdência em número suficiente para cobrir os gastos do governo com o pessoal de pijama. Essa relação está cada vez mais estreita no Brasil. Para a Previdência, trabalhador sem carteira é sentença de morte, não contribui com nada agora, mas irá pedir sua pensãozinha lá na frente, quando ficar mais velho, sem força para trabalhar, por mais barata que seja.

“O desemprego e a informalidade do mercado de trabalho são mais responsáveis pelos problemas da Previdência do que os fatores demográficos”, diz o advogado Wladimir Martinez, especialista no assunto.

Destacando o Brasil como uma sociedade heterogênea, Serra (2001, p.224.) acrescenta que, apesar do país ter uma das dez maiores economias do mundo, a distribuição da riqueza se caracteriza pela iniquidade e a concentração de recursos nas mãos de relativamente poucos. Isto se reflete nas condições de vida dos cidadãos idosos gerando um grande contingente de pessoas cuja fragilização econômica termina por intensificar a fragilização da saúde, considerando que as condições de vida a capacidade de se manter uma reserva fisiológica suficiente para garantir a velhice.

2.1. A velhice em tempos modernos

O prolongamento da vida do ponto de vista biológico, origina um fato populacional positivo: um maior número de pessoas sobrevive devido às melhorias conseguidas na alimentação, na saúde e no nível de vida contemporâneo. Hoje, atingem-se idades que, anteriormente, era somente patrimônio dos mais fortes biologicamente e com melhores oportunidade de vida.

Demo (1996, p.23-30), ressalta que:

A mulher na atualidade é cada vez mais indiscutivelmente um importante personagem na conquista de um novo modo de pensar e agir dos seres humanos, que aponta por outra alternativa de ser, de relacionar-se de conviver, de amar, de fazer a história. Haja vista que todas as pessoas de qualquer idade, buscam uma ou mais figuras de ligação afetiva, a ausência dessas pode levar a sentimentos de solidão, quando ocorre a perda definitiva de uma dessas fontes de afeto, surgem sentimento de tristeza, abandono, juntamente com a depressão ou suicídio.

Hoje com o aumento expressivo da população idosa no Brasil, aumentou também o interesse sobre o assunto, a sociedade está se dando conta de que é preciso saber mais sobre algo que a está afetando em vários aspectos, o idoso.

Barros aponta (1998, p.70):

A antropologia ou sociologia do envelhecimento constitui-se citação campo específico de investigação a partir do surgimento de um novo fenômeno – o rápido aumento da população de mais de 60 anos, que virou um problema social.

O incômodo da velhice parece não ser apanágio dos velhos, mas sim um fantasma que acompanha todas as idades. Não se quer envelhecer. Trata-se de um mal que se deseja expurgar. Para isso, não faltam recursos para que a ciência invista suas forças no domínio dos corpos e das mentes na busca da conservação da vida.

Segundo Covre (1991, p.27):

Na sociedade atual, ser velho é carregar todo o peso de valores negativos. Envelhecer é sentido como perda, privação. O tempo entendido como sucessão linear e cronológica se escasseia, esvai-se com o passar dos anos, e a morte torna-se mais próxima. O corpo, suscetível às doenças, transforma-se em um fardo difícil de carregar. O desejo, na perspectiva de algo que se quer alcançar, traduz-se como carência.

Muitos idosos na atualidade estão tendo acesso à informação sobre seus direitos, os quais buscam algo mais para satisfazer suas necessidades, porém a realidade é que a maioria dos idosos recebe apenas um salário mínimo, sendo que este agravante leva-os à trabalharem mesmo depois de aposentados, e na maioria das vezes, o mercado de trabalho exclui as pessoas de faixa etária acima de 45 anos.

Conforme pontua Néri (1999, p.121-122):

O que descreve com a idade é a plasticidade, ou seja, a flexibilidade e a rapidez com que o indivíduo pode mudar em termos comportamentais, físicos e psicossociais, o que se traduz em capacidade de ajustar-se fisicamente, crescer e inovar. Os prejuízos do envelhecimento podem ser minimizados pela ativação da capacidade de reserva para o desenvolvimento dentro dos limites da plasticidade individual.

O sistema social atribui papéis aos indivíduos, os quais em determinada idade tem um padrão a seguir. Os problemas de mudanças, adaptação aos papéis assumidos são superados pela manutenção da integridade pessoal. Para jovens, geralmente, essas mudanças de papéis são benéficas, agradáveis a eles. Contudo, na sociedade atual não temos algo assim para os velhos, ou seja, alternativas agradáveis à substituição de funções. De acordo com Oliveira (2002, p.42):

À medida que o indivíduo envelhece existe uma modificação significativa nos papéis sociais que desempenha carecendo até certo ponto de definição mais objetiva, propósito e de identidade. Esses papéis precisam ser substituídos, caso contrário, o idoso interioriza uma anomia tornando-se alienado da sociedade e de si mesmo. Uma solução eficiente e necessária seria a valorização de velhice, atribuindo ao idoso novos papéis socialmente valorizados(...)

Para a sociedade a velhice significa estar fora dos padrões exigidos, pois nesta fase da vida o idoso não pode contribuir com vigor como antes, e foge das características exigidas pela mesma. Admite-se que a velhice é um período em que a

pessoa encontra-se desgastada fisicamente, que o idoso é improdutivo, dado acidentes, desatualizado, incompetente, desengajado, doente, inativo e de difícil convívio. A sociedade cria e mantém estas imagens que na verdade, não conferem necessariamente com a realidade, porém estes conceitos são assimilados e reproduzidos.

Com clareza nos coloca Moragas (1997, p.31-32):

O mito da velhice como etapa negativa se baseia em pressuposto incertos. A maioria dos idosos não tem limitações, nem suas vidas são negativas e dependentes. A velhice pode ter elementos de desenvolvimento pessoal, embora este desenvolvimento vá em direção contrária aos valores predominantes na sociedade atual: trabalho, poder econômico e política.

Fica claro que o fato dos idosos enfrentarem dificuldades nos dias atuais como a falta de emprego e discriminação, estão ligadas à falta de acesso à escola, ficando mais difícil buscar por sua sobrevivência no mundo em que vivemos.

2.1.1. A realidade social da pessoa idosa

Com o processo de envelhecimento o indivíduo sofre alterações orgânicas e emocionais. Segundo Leme (2001, p. 70), é comum o idoso apresentar pequenos lapsos de memória, uma velocidade de raciocínio menor e episódios passageiros de confusão, o que muitas vezes são toleráveis socialmente sem grandes transtornos.

O idoso que consegue se adaptar às mudanças inevitáveis da vida ou que tem recursos psicológicos bem estruturados ao longo da vida preserva-se mais facilmente o seu estado mental, porém, muitas vezes o indivíduo passa a desenvolver atitudes que desestruturam sua própria vida ou a de seus familiares, por estar sempre buscando atenção excessiva.

Segundo Vieira (1996, p.9-26), algumas atitudes são mais comuns:

O idoso apega-se a objetos e lembranças como forma de manter sua identidade, suprindo como suas necessidades e carências, e o sentimento de perda que normalmente acontece; No processo de

envelhecimento pode ocorrer distração e esquecimento causado por algum processo patológico, ou ainda problemas emocionais. Esses fatores podem levar a sério danos físicos e/ou fatais para pessoa idosa e seus familiares.

Tarefas desta fase da vida podem ser englobadas no conceito de integridade do ego. O ajustamento à aposentadoria e a perda de papéis, ao aumento dos problemas de saúde e da incapacidade física, a admissão da própria finitude passam a ser as principais tarefas exigido reorientação.

A velhice deve ser percebida diferentemente em cada país de acordo com a expectativa de vida ao nascer, levando-se em consideração o desenvolvimento de cada nação e o respaldo que tem para enfrentar a questão do envelhecimento.

Numa cidade em que as pessoas vivem em favelas super povoadas, a velhice será uma experiência distinta se comparada à vivência de uma cidade com serviços adequados na saúde, habitação e no lazer.

Vieira justifica (1996, p.66):

O fato de envelhecer não significa um final, pelo contrário é um começo, muitas pessoas idosas não estão mais comprometidas com responsabilidades tais como educação de crianças; é um tempo de viver sua vida conforme a própria satisfação.

É importante lembrar que problemas ligados ao envelhecimento podem ser enfrentados com sucesso, permitindo ao idoso levar sua vida normal e com planos futuros.

Conforme Moragas (1997, p.22):

Constitui a velhice saudável, que não tem doença nem deficiência. Contrariamente à crença popular, a maior parte dos idosos não está doente, nem apresenta deficiência. O envelhecimento como processo vital de acumulação de anos não tem por que ser um processo patológico; ao atingir os sessenta e cinco anos a pessoa não contrai nenhuma doença. Não obstante, na realidade, parece que os maiores de sessenta e cinco

anos estão sujeitos a uma maldição semelhante à lepra bíblica que os incapacita para papéis sociais produtivos. Muita gente se surpreende ao comprovar que as pessoas aposentadas desempenham atividades físicas e intelectuais com plena afetividade. Um preconceito amplamente difundido associa o término da vida profissional com a inatividade pessoal, social e doença.

Uma das características da população idosa mundial é ao considerarmos que o número de idosos vem aumentando, e o que se nota, tratando especificamente no âmbito nacional, é que os mesmos não encontram amparo de que necessitam através do sistema público de saúde e da previdência. O aceleração da perda da autonomia e da qualidade de vida, devido a falta de saúde somada ao baixo salário das aposentadorias e pensões, que na maioria dos casos é a principal fonte de renda e de sobrevivência do idoso e/ou de dependentes.

Quanto à urgência dos direitos referentes ao idoso, cita Fernandes (1997, p.17):

(...) a urgência desses direitos é conseqüência de três fatores primordiais: as transformações sociais, a expansão demográfica e a consideração de que a saúde dos indivíduos é afetada no curso dos anos. Os direitos devem representar uma compensação pelas perdas e limitações por que passam as pessoas ao envelhecer, em particular nos aspectos físico e psicológico. Representam uma etapa que é ao mesmo tempo sócio-cultural e econômico, em momento em que ponderável grupo se torna menos produtivo e reclama atenções e cuidados que a família, sozinha, nem sempre tem capacidade e/ou condições de proporcionar.

Muitos dos direitos assegurados aos idosos ficam somente no papel, regendo em várias repartições do setor público um péssimo atendimento, com funcionários estressados e a falta de vários componentes e medicamentos, até mesmo a falta de médicos geriátricos para atendimento especializado ao idoso.

Segundo Fernandes (1997, p.56):

Há uma reclamação generalizada contra o modelo

adotado. Homens, mulheres, crianças e idosos têm assistência precária

– e, às vezes, não têm nenhuma. Quando procuram hospitais, postos de saúde... pacientes mais velhos, não se investe e nem se modernizam equipamentos e pessoal especializado. Isso é dramático. O setor público vive um acabrunhaste despreparo no País.

O envelhecimento é hoje um fenômeno estruturante das sociedades contemporâneas. Está associado a profundas mudanças sociais, econômicas e culturais indutoras de novas formas da relação de reciprocidade sociedade/sujeito.

Segundo Gutierrez (2001, p.49):

Tanto em nível da sociedade como de cada de nós este processo revela-se profundamente interpelante e desafiante: novos comportamentos, expectativas e valores entrosam nos mais anos de vida e produzem novas formas de sociabilidade e convivência. O seu impacto nas formas de viver e experienciar as diferentes fases da existência é algo que conhecemos mal: estamos perante fenômenos recentes, de evolução extremamente rápida e de complexidade crescente.(...)

2.1.2. Lutando pela sobrevivência

Hoje o mundo do trabalho está cada vez mais exigente e discriminatório, gerando desemprego em massa, a formação de uma nova categoria informal e a falta de preparo da população para sobreviver. Fica proclamado que a globalização e o neoliberalismo trouxeram profundas transformações e metamorfoses no mundo do trabalho e com isso, sofrendo mudanças.

Nesse sentido Souza (1994, p. 159):

Em uma sociedade capitalista como a que vivemos a capacidade de produzir bens materiais parece ter se tornado sinônimo de aceitação: os bens materiais passaram a ter um valor, por vezes maior do que o das pessoas. O velho, não sendo mais capaz de produzir, não tanto por incapacidade sua, mas para

corresponder à expectativa da sociedade, se sente inútil. Em consequência de sua inutilidade, tem a sensação de não pertencer, de ser rejeitado. E aí o velho, dentro de sua insegurança, tem que se provar, e aos outros, que é aceito. Que é útil, que existe. Torna-se uma pessoa ranzinza, que interfere em tudo, dá ordens, no meu tempo se fazia assim, e que realmente leva o grupo a tentar segregá-lo. A situação tende a uma repetição. Os mecanismos de segregação variam em sua forma externa conforme a classe social, o poder aquisitivo, mas contém sempre aspectos muito agressivos e rejeitados.

Para Moragas (2001, p. 20) os recursos materiais constituíram um dos principais problemas dos idosos, devido a diversos fatores; quantia escassa da pensão média de aposentadoria, revisão insuficiente de pensões, etc.

A economia se baseia na produção de bens, e os idosos, ao se aposentarem, deixam de produzir, razão pela qual seu nível econômico será determinado por algo tão aleatório como a consciência social do partido no poder, a sensibilidade dos eleitores e de seus representantes, etc. A pressão que os idosos podem exercer é limitada. Estão desunidos, e seus interesses não são comuns, porque precedem de todas as classes sociais e seu único traço comum é a idade cronológica.

Segundo Goldman (1984, p.65), o aumento da expectativa de vida traz em seu bojo uma grande contradição:

A maior expectativa de vida revela um progresso e o alcance de uma meta há muito desejada, pelas gerações que nos aconteceram. As conquistas médico-sanitarista, parecem as principais responsáveis pelo aumento da vida média. Estudos Geriátricos e Gerontológicos se aperfeiçoam a cada dia, no sentido de estudar e intervir no processo de envelhecimento, e de outro lado a população que chega a alcançar idade mais elevada, encontra dificuldades em se adaptar às condições de vida atuais pois, além das dificuldades do envelhecimento, sente-se relegada a plano secundário no mercado de trabalho, no seio da família e na sociedade em geral.

Certamente, esta contradição é agravada por fatores culturais que idolatram o moderno, o novo, o jovem e ridicularizam o amigo e o velho e, com isso, o idoso se depara com problemas como a rejeição da auto-imagem, e tende a assumir como verdadeiros os valores da sociedade que marginaliza. Desta forma, aponta Goldman (1984,p.66):

A marginalização do idoso se processa ao nível social e é quase sempre assumida pelo próprio idoso que, não tendo condições de superar as dificuldades naturais do envelhecimento, se deixa conduzir por padrões preconceituosos que coloca à margem da sociedade.

A marginalização parece mais gravemente evidenciada no modo de produção capitalista, em sociedades que atingiram certo grau de urbanização e industrialização, e que requerem contingente serem usuários de clínicas geriátricas ou ficarem em suas próprias casas com pessoal especializado. Estas opções implicam no afastamento da condução da vida do idoso, fragilizando o aspecto afetivo.

As desigualdades sociais tornam-se mais visíveis quando trabalhadores alcançam a etapa da aposentadoria. Os trabalhadores de forma geral, principalmente os pobres, não conseguem sobreviver com suas aposentadorias, formando comum reingresso no mercado de trabalho (formal e ou principalmente informal), que sempre sob a forma de subemprego.

O trabalho pode ser definido como toda atividade realizada pelo homem civilizado, que transforma a natureza pela inteligência, bem como as mediações entre o homem e a natureza, visando extrair dela sua subsistência. Realizando essa atividade, o homem se transforma, se auto produz, e ao se relacionar com os outros homens, na realização de atividade, estabelece a base das relações.

Segundo Antunes (1995, p.41-42):

Observa-se no mundo do trabalho, no capitalismo contemporâneo, uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado com maior repercussão em áreas industrializadas do terceiro mundo.

A sociedade como um todo recebe os efeitos deletérios do desemprego. O primeiro a ser afetado é o idoso que tem dificuldades para suprir suas necessidades

básicas deixando mesmo de aspirar níveis melhores de ascensão a melhores padrões de consumo, educação e assistência de saúde.

2.1.3. O idoso e a luta contra os preconceitos

A luta pelos direitos sociais estimula a criação de novas responsabilidades públicas na esfera do estado. A velhice passa a ser identificada como questão social, no nível ideológico passa a ser a terceira idade, ou seja, uma nova etapa de vida e não uma fase esquecida e anônima da inatividade mal remunerada.

O antropólogo Queiroz (1996) afirma que uma das manifestações típicas do preconceito está nas ingênuas frases, piadas, nos comentários que de maneira despercebida são propagadas cotidianamente, carregadas de expressões preconceituosas, estigmatizadas, negativas; idéias ou opiniões que temos a respeito de grupos ou indivíduos. Nesse sentido afirma ainda Queiroz (1996, p.16):

O preconceito é uma manifestação irracional, que nos envolve emocionalmente, impedindo que possamos examinar a complexidade dos fatos de forma honesta e objetiva. Em geral, as diferentes modalidades de preconceito geram suspeitos, desprezo, intolerância e aversão a outras raças, etnias, religiões e nacionalidades.

Segundo Estatuto do Idoso artigo 4º, das disposições preliminares:

Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

1.º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

2.º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Fala-se do idoso fraco, susceptível a doenças, declínio da capacidade intelectual. E isso acaba sendo aceito como normal. Moragas (1997, p.47) esclarece: “o envelhecimento como processo vital de acumulação de anos, não tem porque ser um processo patológico ao atingir 65 anos, a pessoa não contrai nenhuma doença”. Como

se existissem apenas pessoas velhas doentes. Pode até ser, mas não necessariamente pela condição da idade, mas pela somatização de fatores como da fragilidade física, com a falta de condições financeira para suprimento de necessidades básicas de saúde e subsistência, por conta da irrisória aposentadoria, o que leva o idoso mesmo depois de aposentado ingressar na informalidade do mundo do trabalho, suportando condições de subalternidade e desejoso por manter sua dignidade.

Um outro mito relacionado ao envelhecimento é acerca da capacidade de aprendizagem. Essa é uma afirmação ainda feita por Moragas (1997, p.66), a qual é tida como negativa (capacidade de aprendizagem), por associar-se a produtividade, o que incide diretamente a população jovem: “No entanto, a assimilação de novos conhecimentos, aptidões e hábitos pode ocorrer em qualquer idade, modificando-se apenas a velocidade dessa assimilação”.

Entretanto, a política ativista da terceira idade só será efetivamente posta em prática se os seus impulsos forem suficientemente fortes para fazer prevalecer os direitos de aposentadoria, benefícios e cuidados sociais para todas as camadas, especialmente para a população de menor renda e menor capacidade de influir nos espaços e decisões políticas e nos núcleos tecnoburicráticos que implementam suas decisões.

2.1.4. O idoso e o exercício da cidadania

Cidadania é o valor básico de uma sociedade democrática, construída por todos e para todos e fundada em cinco princípios éticos universais: igualdade, liberdade, solidariedade, participação e diversidade. Estes princípios são suficientes para orientar a solução de todos os graves problemas sociais e políticos que nos acompanham desde os tempos coloniais. Eles não tem, no entanto uma ordem obrigatória; primeiro a liberdade depois a igualdade ou a diversidade. A riqueza da democracia reside exatamente em postular a simultaneidade destes princípios no tempo e no espaço. Um é sempre incompleto sem os demais. É um tremendo desafio pensar e agir com estes cinco princípios simultaneamente. Mas é exatamente isso que torna a democracia o mais fascinante desafio da história da humanidade.

Segundo Salgado (1982, p.12):

O resgate da cidadania generalizou e originou títulos, movimentos e organizações fundamentadas em valores e conceitos que refletem mudança

democrática na sociedade brasileira. Deixamos de ser empregadores e empregados, militares e dirigentes, eleitores e eleitos. Estamos sendo cada vez mais, uma sociedade de cidadãos.

Quando olha-se a realidade complexa e, às vezes confusa de nosso país, é preciso ver além dos grandes espetáculos de massa que são como onda, vem, mas também passam. É vital atentar para o modo com que estes valores básicos de cidadania vão se inserindo no cotidiano da população.

Conforme Souza (1994, p.40):

Construindo um país onde a cidadania não seja privilégio de uma minoria, mas um direito e uma realidade para todas as pessoas, o protagonismo não deve ser usurpado. A terceira idade deve assumir esse protagonismo transformador, sem esperar que as soluções sejam dadas pelas outras gerações, pelo Estado, ou quem quer que seja. A emancipação da situação de discriminação é uma tarefa essencial da própria terceira idade. Podemos nos somar a esse esforço, mas não temos condições de substituí-los nesse papel transformador de suas próprias vidas e da realidade nacional.

Cidadania tem sido uma palavra chave para a sociedade brasileira, especificamente, a partir da constituição de 1988, conhecida até como Constituição Cidadã.

Os direitos políticos, incorporados ao conceito de cidadania a partir do século XIX, giram em torno de participar no exercício do poder político, na qualidade de eleitor ou de membro do Estado, investido de autoridade política.

Já os conceitos sociais, também contidos no conceito de cidadania a partir do século XX, aludem a tudo o que ocupa vasto espaço com o direito de desfrutar situação de mínima segurança, do atendimento das necessidades básicas do homem até o direito de fluir, plenamente, do legado sócio-cultural e de um padrão de vida civilizado, prevalecendo na sociedade.

Conforme pontua Covre (1991, p.16):

Esses três direitos, que comporiam os direitos do cidadão, não podem ser desvinculados, pois sua efetiva realização depende de sua relação recíproca, os direitos de uns precisam condizer com os direitos dos outros, permitindo a todos o direito à vida no

sentido pleno.

A ausência do pleno exercício de cidadania e de um estado democrático, justificou e fundamentou historicamente o casuísmo e a negligência tradicional por parte dos governantes ao tratar da pobreza e da miséria, pelas quais não se sentiam responsáveis. O assunto era da competência de quem praticava a filantropia, de agências de caráter confessional. Por não ser uma política pública, o Estado fazia concessões mediante algumas emergências, mas não mantinha ações permanentes para atender as carências socioeconômicas.

Segundo Vieira (1997, p.18):

Concebe a cidadania como um vigoroso chamado à participação na vida social e no Estado, obras dos homens e patrimônio comum a todos. A cidadania constitui, inclusive, um princípio de igualdade, realizado na igualdade jurídica e materializada numa sucessão de direitos.

Se um cidadão não puder expressar seus sentimentos, não puder exercer seu direito de se informar, se os diversos grupos sociais organizados na sociedade brasileira não tiverem capacidade de expressar seus interesses, as suas reivindicações, os seus pontos de vista, evidentemente eles também não estarão exercendo seus direitos de cidadania.

Para Demo (1996, p.16), “Participação assim como cidadania é um termo bastante utilizado pelos diversos sujeitos sociais quando se referem à construção da democracia no Brasil”.

A participação na terceira idade supõe a criação de condições para enfrentamento dos desafios sociais, que surgem no cotidiano de suas vidas. A participação decisória, crítica, o compromisso deste homem no mundo, não ocorrerá sem a redescoberta do valor da expressão e da convivência. Falcão (1980, p.22) declara que: “Participação assim como cidadania é um termo bastante utilizado pelos diversos sujeitos sociais quando se referem à construção da democracia no Brasil”.

2.2. A efetivação dos direitos dos idosos

Realizar um trabalho social no sentido de motivar os idosos a freqüentar grupos na comunidade, onde vão encontrar seus iguais, é bastante válido. Se a união

faz a força, o intercâmbio de idéias e informações, fazendo com que eles mesmos pesquisem interesses e aplicação de sua experiência, com certeza o ponto fundamental para implantação de políticas que os atendam plenamente, será alcançado.

Berquó (1996, p.43), expõe suas considerações demográficas:

Na virada do século encontramos o Brasil com 8,7 milhões de pessoas com 65 anos e mais, sobreviventes de coortes nascidas até 1935. isto quer dizer, que cada um de cada 20 residentes no país será idoso. Vinte anos mais tarde esta relação será de um para 13. a população idosa terá 82% de seu contingente vivendo em cidades. A mortalidade diferencial no campo e nas áreas urbanas, principalmente de mulheres, decorrente da mortalidade masculina. Este fato requer atenção para que as cidades se aparelhem para poder oferecer recursos de variadas ordens demandados pelos idosos. O superávit de mulheres idosas continuará prevalecendo e será tanto maior quanto mais avançada a idade, requerendo atenção específica.

Em particular o idoso, é fundamental a preocupação para desenvolver uma política, que propicie melhoria na qualidade de vida, o que implica em múltiplas ações, originadas em narrados setores do sistema social, incluindo necessariamente os concursos dos poderes públicos e privados.

A execução de planos e programas para velhice em que a sensibilização de instituições, profissionais e a coletividade no geral, visto que os idosos estão em condições aptas para desempenhar papéis diversos e valiosos para a contribuição social e coletividades, justificando todo o empenho das medidas para implantar esta política.

Participação é um processo que consiste na preocupação de considerar o homem como sujeito e agente de uma ação planejada sobre a realidade, tendo em vista o crescimento econômico e a qualidade de vida.

Demo coloca que (1996, p.40):

Participação, por conseguinte, não é ausência, superação eliminação do poder, mas outra forma de poder. Tomando o caso planejamento, quando concebemos e realizamos participativo, não se trata de comparecer somente quando chamado, solicitado, requerido pela comunidade ou pelos interessados, porque isto facilmente recairia no imobilismo, até

mesmo porque o fenômeno da participação na comunidade também não acontece de graça. Trata-se de forma que passa por dois momentos cruciais: pela autocrítica, que sabe corajosamente reconhecer suas tendências impositivas, e pelo diálogo aberto com os interessados, já não mais vistos como objeto, cliente, alvo. O planejamento participativo não impede, por exemplo, que se busque convencer a comunidade da necessidade de determinada ação, desde que o processo de convencimento se faça dentro de um espaço conquistado de participação, ou seja, partindo-se dos interesses da comunidade, levando em conta sua contribuição e sua potencialidade, deixando também convencer do contrário.

Para o autor, a redução das desigualdades só pode ser fruto de um processo árduo de participação, que é conquista, em seu legítimo sentido de defesa de interesse, contra interesses adversos.

A participação decisória, crítica, o compromisso deste homem no mundo, não ocorrerá sem a redescoberta do valor da expressão e da convivência. Declara Gutierrez (2001, p.41): “A liberdade e oportunidade efetivas de expressão humana mais efetiva e solidária são condições básicas, sem as quais o homem não atinge maturidade social e política”.

O grupo se dá como espaço para participação ativa, oportunizando ao idoso espaço que se torne sujeito de sua ação, construindo e resgatando sua cidadania, elevando a uma condição de dignidade.

Algo que não se pode perder de vista é a questão do idoso em relação às políticas sociais em sua assistência, pois o mesmo é detentor de direitos.

Segundo Martinez (1997, p.30):

O tratamento especial que os idosos devem receber é uma questão de justiça e não um favor. Eles trabalham arduamente durante muitos anos, acumularam experiências e saber, guardam a memória viva da comunidade. Se são impedidos de contribuir, afastados do convívio social e relegados a uma posição subalterna, perdem os idosos sem dúvida, mas perde também a sociedade que os marginaliza e desampara.

Inclusive, identificando seus direitos, conhecendo obrigações que exigem a cidadania, animando-os para participarem de movimentos e campanhas, estimulá-los

a ações que os motivem e utilizem suas capacidades, permitirá ou que sintam as vantagens de terem ou de se engajarem em diferentes associações.

2.2.1. A política nacional do idoso

O direito dos idosos é tido como algo de profundas conquistas. Segundo Martinez (1997), em resposta às pressões da sociedade e um documento da Associação de Gerontologia, fora reconhecida a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a qual implantava a Política Nacional do Idoso (PNI). Sancionada a lei que tem o objetivo primordial em seu artigo 1º: “... Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Em acordo com o referido no presente artigo, a lei também expressa a preocupação com as potencialidades do cidadão, isso através da busca e/ou resgate da autonomia, integração e participação na sociedade.

A velhice, como etapa particular do ciclo de vida está sujeita a limites e possibilidades, exige políticas sociais específicas com o objetivo de que o indivíduo, na fase da terceira idade, participe do meio social.

A Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996, a lei começa por repetir os princípios constitucionais, garantindo ao idoso a cidadania, com plena integração social, a defesa de sua dignidade e de seu bem-estar e do direito à vida, bem como o repúdio à discriminação.

Uma de suas diretrizes é a priorização do atendimento do idoso em órgão públicos e privados prestadores de serviços. Quando desabrigado e sem família deve receber do Estado assistência asilar condigna.

Na implementação da política nacional do idoso, a Lei atribui ao Poder Público incumbências nas mais diversas áreas:

- a) Na promoção e na assistência social, há previsão de ações no sentido de atender as necessidades básicas do idoso, estimulando-se a criação de centros de convivência, centros de cuidados noturnos, casas-lares, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares, além da capacitação para atendimento do idoso;
- b) Na área de saúde, o idoso deve ter toda assistência preventiva, protetiva e de recuperação por meio do sistema único de saúde; deve ser incluída a geriatria como

- c) especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do distrito federal e municipais;
- d) Na área da educação prevêm-se: a adequação dos currículos escolares com conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos; a inserção da gerontologia e da geriatria como disciplina curriculares nos cursos superiores; a criação de programas de ensino destinados aos idosos; apoio à criação de universidade aberta para a terceira idade;
- e) Na área do trabalho e da previdência: impedir a discriminação do idoso, no setor público e privado; programas de preparação para a aposentadoria com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento; atendimento prioritário nos benefícios previdenciários.
- f) Habitação e urbanismo: facilitar o acesso à moradia para o idoso e diminuir as barreiras arquitetônicas;
- g) Na área da justiça: promoção jurídica do idoso, coibindo abusos e lesões a seus direitos;
- h) Na área da cultura, esporte e lazer: iniciativas para a integração do idoso e, com este objetivo, a redução de preços dos eventos culturais, esportivos e de lazer.

Outro diploma legal, a lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social – LOAS, dando seqüência artigo 203,V, da Constituição Federal, assegura a assistência social à velhice e, como ponto alto, por suas conseqüências econômicas, regula a prestação continuada, que consiste na garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso.

O benefício de prestação continuada, concedido e pago pelo INSS, é pessoal, não se transferindo aos dependentes; é inacumulável com qualquer outro benefício previdenciário percebido; de dois em dois anos, há recadastramento, podendo cessar o benefício se mudar a situação econômica do idoso ou de sua família.

Para receber o benefício de prestação continuada, a renda per capita da família não pode ser superior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. Para efeito do benefício considera-se família, o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto com o idoso ou pessoa com deficiência.

O resgate da qualidade de vida são imprescindíveis meios pelos quais os idosos possam gozar de seus direitos, efetivamente incluso na área do lazer, que traz um benefício incalculável ao ser humano, em todas as etapas da vida, principalmente na terceira idade.

Os desafios trazidos pelo envelhecimento da população tem diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso a sua integração na comunidade. O envelhecimento da população influencia o consumo, a transferência de capital e prioridades, impostos, pensões, o mercado de trabalho, a saúde e assistência médica. É um processo normal, inevitável e não uma doença. Portanto, não deve ser tratado apenas com soluções médicas, mas também por intervenções sociais, econômicas e ambientais.

2.2.2. O Estatuto do Idoso

Se os idosos não tiverem consciência de que esses direitos existem e que as autoridades e demais cidadãos devem agir no sentido de afirmá-los, de nada terá adiantado todo o esforço para sua elaboração e vigência. A lei por si só não é capaz de mudar a realidade. Ela necessita da disposição de todos no sentido de cumpri-la. As medidas de proteção também são insuficientes para garantir que os idosos não mais sejam vítimas de violência, contudo se constituem em previsão importante para evitar abusos e vacilações do Poder Judiciário, no sentido de punir aqueles que maltratam as pessoas envelhecidas. O papel do Ministério Público inscrito de forma tão clara no Estatuto do Idoso representa um avanço importante na luta pela afirmação da dignidade da pessoa humana, mas não suficiente se o Poder Judiciário não se comprometer com esse processo, inclusive por meio da criação de Varas Especializadas para atendimento das demandas dos idosos.

O amparo legal da pessoa idosa tem a aprovação do Estatuto do Idoso, lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, “destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com igual ou superior a sessenta anos”.

Contudo, os direitos previstos nas leis voltadas ao idoso, ainda encontram empecilhos para sua efetivação. Em acordo com o disposto no Estatuto, em seu artigo 2º, temos:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Conforme o Estatuto do Idoso, art. 3º, das disposições preliminares:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O art. 10 do Estatuto do Idoso, do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade:

É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na constituição e nas leis.

1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária; VI – participação da vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetivos pessoais.

3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O art. 21 do Estatuto do Idoso, da educação, cultura, esporte e lazer:

O Poder Pública criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

2º Os idosos participam das comemorações de caráter cívica ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivência às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

O art. 28, da profissionalização e do trabalho:

O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idoso ao trabalho.

Vários autores afirmam que a legislação brasileira que trata dos idosos está entre um dos documentos mais avançados de nosso país, porém, a precariedade está no plano de viabilização das ações, como podemos presenciar em nossa sociedade a dissonância entre determinados projetos de lei e a realidade imposta pelo sistema neoliberal.

Existem outros direitos e diversas leis que asseguram ao idoso, condições que lhe são favoráveis a uma vida digna e de respeito. No entanto, é conhecida a realidade de miséria, maus tratos, discriminação e marginalização que o indivíduo idoso sofre na sociedade atualmente.

O que se pode notar os discursos preferido a respeito do aumento da expectativa de vida é o equívoco que há em achar que viver muito é viver bem, como coloca Salgado (1989). Pelo contrário, se observarmos a realidade de vida de milhares de idosos no Brasil, o país ainda não está preparado para atender as necessidades dessa população. Por isso, a preocupação não deve ser somente com a longevidade, a prolongação dos anos, mas a importância está em nos atentarmos à uma vida de qualidade à pessoa idosa, reconhecendo-a enquanto cidadã. Conforme coloca Covre (1991,p.32) “qualidade de vida, antes de mais nada, pressupõe o pleno exercício da cidadania, o tornar cidadãos os subcidadãos, produzidos na sociedade”. Conceito esse de qualidade de vida, que vem afirmar que os direitos dispostos nas leis à pessoa idosa, contemplam suas necessidades a uma vida digna e de respeito enquanto ser humano e parte da sociedade na qual se insere.

3 CAMINHOS DA PESQUISA

3.1 Considerações metodológicas

Este estudo tem como objetivo geral desvendar a realidade dos idosos, identificando a efetivação dos seus direitos. E como específicos: - Revelar o perfil dos idosos; - Analisar a realidade vivenciada pelos idosos com relação à efetivação dos direitos; - Identificar suas formas de sobrevivência; - Verificar o grau de conhecimento que os idosos tem em relação aos seus direitos como cidadão; - Verificar como os idosos reagem frente à violação de sua cidadania.

A compreensão da teoria deu-se através da elaboração de uma hemeroteca, com leituras de publicações em jornais e revistas, buscando sempre questões atuais sobre o tema proposto. Além disso, realizou-se o fichamento bibliográfico de dez livros selecionados pela aluna, subsidiando o tema desenvolvido, para a construção da fundamentação teórica. E como objeto de estudo, a efetivação dos direitos dos idosos.

Neste estudo, a hipótese que norteará toda a pesquisa, é no sentido de que para alguns idosos a questão da cidadania não está esclarecida, desta forma a mesma poderá ser violada.

Por outro lado, existem aquelas pessoas que são esclarecidas de seus direitos e deveres, mas não os reivindicam, deixando desta forma de serem atendidos.

A perspectiva de negação da cidadania na vida dos idosos está ligada totalmente na visão de homem e mundo dos mesmos, dependendo de seu desenvolvimento cultural e social.

A metodologia utilizada para a realização desse estudo primou pela abordagem quali-quantitativa. O universo da pesquisa foi composto por 43 sujeitos, sendo considerados válidos 30% desse universo. O estudo efetivou-se com idosos acima de 65 anos, moradores do Asilo Lar Vicentino do município de Bocaina, o qual corresponde a 12 sujeitos, selecionados através de uma amostragem do tipo probabilística casual simples. Para coleta de dados, utilizou-se a técnica da entrevista, através de um formulário estruturado com perguntas abertas e fechadas acompanhado da observação sistemática, para possíveis dúvidas.

Para garantir a eficiência e eficácia em relação ao instrumental de coletas de dados, o pré-teste foi aplicado em dois sujeitos no mês de junho.

O período estabelecido para a realização desse trabalho foi de fevereiro a novembro de 2008.

A pesquisa foi realizada no Asilo, sempre comunicados com antecedência, procurando respeitar a disponibilidade dos mesmos. A duração das entrevistas ocorria aproximadamente de 30 a 40 minutos cada, evidencia-se ainda que, sempre buscou um local adequado para o sigilo e conforto dos sujeitos, evitando constrangimentos.

Quanto à análise e interpretação dos dados, esta foi realizada através dos dados obtidos, buscando subsídios junto à fundamentação teórica para melhor interpretá-los.

Para melhor conduzir este estudo, optou-se por dividi-lo em dois eixos, que apresentaremos a seguir:

- Perfil dos idosos do Asilo Lar Vicentino do município de Bocaina;
- Os idosos e a efetivação dos Direitos.

3.2 Análise e discussão dos dados

Quadro 1: Caracterização dos idosos do Asilo Lar Vicentino do município de Bocaina.

Faixa etária	Sexo	Estado civil	Escolaridade	Beneficiário	Renda mensal
65 a 70 anos=06	06 - Feminino	03 - Solteiro	12 – Analfabeto	12 - aposentadoria	Um salário mínimo – 10
71 a 76 anos= 03	06 - Masculino	09 – viúvo			Dois salários mínimos – 02
84 a 89 anos= 03					
Total: 12	Total: 12	Total: 12	Total: 12	Total: 12	Total: 12

Evidencia-se, analisando o quadro acima que, dos sujeitos entrevistados, em relação à idade, dos 12 idosos eram de 65 a 70 anos. Esta faixa etária vem crescendo no Asilo, na qual muitos familiares vem deixando seus pais, parentes, por não terem tempo de cuidar ou por falta de amor. Constatou-se também que, dos sujeitos, 6 eram do sexo feminino e 6 do sexo masculino, totalizando 12 (doze) Idosos.

A respeito do Estado Civil, 9 eram viúvos mediante os dados representados no quadro acima, e afirmaram que se sentem muito sozinhos por falta do (a) companheiro (a).

Verifica-se, que 12 dos sujeitos são analfabetos, que na maioria das vezes não lhes permite nem saber assinar seu próprio nome, dificultando a inclusão na sociedade, levando à pobreza extrema na velhice.

Conforme a pesquisa 12 são aposentados ou recebem a aposentadoria do companheiro que já faleceu. Não houve nenhum registro de trabalhadores diaristas e nem de pessoas inseridas no mercado formal de trabalho. Constatou-se também que 10 dos sujeitos pesquisados tinham a renda mensal de um salário mínimo.

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial e é crescente sua participação em diversas esferas de sua vida social, que não pode e não deve ser ignorada. Pessoa idosa é aquela, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, para os países em desenvolvimento, que está com 60 anos ou mais.

Enquanto nos países desenvolvidos a população percorreu um longo processo

de envelhecimento, no Brasil esse processo está correndo rapidamente, ocasionando impactos sociais e exigindo respostas às demandas. O crescimento populacional da pessoa idosa redesenhou a pirâmide etária no país. Nas décadas de 70 e 80, o Brasil era conhecido como o país dos jovens. Com uma cultura social de valorização da juventude, sempre relegou o respeito pelo saber acumulado e por seus “velhos”.

Segundo Mercadante (2003, p.56):

No modelo social de velhice, as qualidades a ele atribuídas são estigmatizadoras e contrapostas às jovens. Assim sendo, qualidade como atividade, produtividade, memória, beleza e força, são características presentes no corpo dos indivíduos jovens e as qualidades opostas às presentes no corpo dos idosos.

O progressivo envelhecimento da população decorre do aumento da expectativa de vida e dos avanços no campo da tecnologia; da redução da taxa de natalidade. As aposentadorias, nesse sentido, representam importante papel na vida dos idosos e de suas famílias.

Essas mudanças marcaram a década de 90, principalmente pelas medidas estabelecidas pela Constituição de 1988, com os benefícios previdenciários e assistenciais que, muitas vezes, representam a única renda da família.

Envelhecer significa perder funções biológicas e sociais, que resultam em fragilidade que dependem também da idade, raça, religião, cultura, etc. e podem ser agravadas pelas capacidades inerentes ou adquiridas ao longo da vida e pelo contexto sócio-afetivo e econômico.

Apesar de enfrentar, freqüentemente, o preconceito em diferentes áreas da vida pessoal e social, a insensibilidade, a indiferença da sociedade comunista, os idosos brasileiros vêm conquistando espaços importantes de diferentes ordens, considerando as peculiaridades da sua idade e as suas necessidades.

É comum ver organizações de idosos, por meio de entidades sociais ou pequenos grupos com os mesmos objetivos, organizando-se para garantir e reivindicar direitos ou para participar em atividades de cultura e lazer. Envelhecer não é viver por viver, é viver por mais tempo, com qualidade de vida.

É preciso ampliar a visão do processo e fazer um esforço coletivo, no sentido de

compreender que o envelhecimento é rápido em todas as populações do mundo e deve ser um processo vivido com dignidade, possibilitando a maior participação possível do idoso no processo de cidadania.

Os movimentos sociais, a sociedade civil e o poder público caminham na construção de uma legislação a formulação de políticas de atenção aos idosos em relação a sua efetividade; porém de 1988 até hoje, já foram registrados alguns progressos visíveis e mudanças significativas de paradigmas com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica da Assistência Social, com a Lei que institui a Política Nacional do idoso, 8.842/1993 e a mais recente dessas ações transformadoras, a conquista do Estatuto do Idoso, que permaneceu amarrado no processo burocrático de Congresso Nacional, nada menos que oito anos.

De qualquer forma, o país demorou em implantar políticas específicas de atenção ao idoso, enquanto isso, muitos faleceram sem poder participar de programas e projetos de inclusão. A velhice é um aspecto diferencial, resultante de variáveis individuais, estilo de vida, ambiente familiar, situação econômica, padrão de saúde, entre outros índices.

A lentidão e a diferença do Estado postergaram a questão do envelhecimento; aqueles que sobreviveram ao processo conviveram com a falta de cidadania, autonomia, integração e participação.

Conforme o Estatuto do Idoso, (cap.I, artº 9º):

É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condição de dignidade.

O Brasil está envelhecendo em ritmo acelerado e mais rápido. E o brasileiro nunca viveu tanto. A expectativa de vida da população é de 71 anos de idade, cerca de 60% maior do que na década de 40, quando os brasileiros viviam em média 45,5 anos.

Essa mudança no perfil populacional no Brasil deve provocar profundas transformações econômicas e sociais, o que demanda uma atenção especial. É urgente que o poder público, assim como especialistas de diversas áreas e a sociedade civil como um todo, reflitam sobre a situação do idoso em cada um dos municípios

brasileiros, preparando profissionais, oferecendo uma rede ampla de serviços especializados e vencendo preconceitos.

2.2.4. Os idosos e a efetivação dos direitos

Chegar à velhice consiste em uma brusca passagem de um tempo contratado e preparado para momentos livres e muitas vezes de ociosidade. A família é como uma moradia que oferece com suas paredes, portas e janelas, um lugar de proteção e segurança, porém, muitas vezes, se transforma em um ambiente de tristeza e solidão. A família brasileira contemporânea está cada vez mais distanciada do modelo tradicional, no qual o idoso ocupava lugar de destaque. A atual realidade traz um importante período de transição e mudanças, no qual se faz necessário o entendimento das transformações sociais e culturais que vem se processando nas últimas décadas, para enfrentamento do processo de envelhecimento dentro de expectativas condizentes com as novas formas de organização familiar.

No entanto, qualquer que seja a estrutura na qual se organizará a família do futuro, há necessidade de se manter os vínculos afetivos entre seus membros e os idosos.

É na família que as pessoas podem buscar recursos para sobreviverem nesta etapa de confronto com seus sonhos e perdas e, é nela que a vitalidade das relações pode suprir as faltas de tantos momentos de solidão e tristeza.

Para justificar a importância da convivência familiar e social ao idoso, podemos considerar o artigo 3º do Estatuto do Idoso que declara:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Constituição Federal de 1988 apresenta a família como base da sociedade e coloca como dever da família, da sociedade e do Estado, amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e

garantindo-lhes o direito à vida.

Dos sujeitos pesquisados, quando questionou-se a respeito do conceito que as pessoas tem sobre família, segundo sua percepção, tive-se as seguintes respostas:

Tenho seis filhos, precisei morar no asilo por problemas familiares. (sujeito 1, 89 anos, feminino, viúva.)

Tenho dois irmãos e me colocaram no asilo por falta de tempo para cuidar, por falta de amor, conflito familiar, talvez por ser deficiente físico mental. (sujeito 2, 65 anos, masculino, solteiro.)

Eu tenho família e estou no asilo porque estava dando muito trabalho para os meus irmãos. (sujeito 5, 84 anos, masculino, solteiro.)

Tenho família sim e estou no asilo porque os meus filhos não tem mais tempo para cuidar de mim e porque estava dando muito trabalho para eles. (sujeito 9, 65 anos, feminino, viúva.) Tenho cinco filhos, estou aqui no asilo porque tenho que ficar aqui. (sujeito 10, 68 anos, feminino, viúva.)

Minha família me deixou aqui porque eu acho que estava dando muito trabalho e eles não tinham tempo de cuidar de mim. (sujeito 12, 65 anos, feminino, viúva.)

Conforme os depoimentos apresentados reconheceram que essas colocações a respeito do idoso são comumente encontradas no mundo todo, e pelo Estatuto do Idoso, eles têm, de serem cuidados pela família na velhice, e, no entanto, isso nem sempre acontece, às vezes pelo empobrecimento também da família, a mulher que antes ficava em casa para cuidar dos idosos hoje está no mercado de trabalho. . É notório, no entanto, que para qualquer pessoa atravessar mais essa etapa da vida com dignidade é preciso se apropriar de informações que a instrumente a fazer uso de seus direitos fundamentais e, acima de tudo, a desconstruir a imagem negativa da velhice em nossa sociedade.

A realidade social na qual estamos inseridos caracteriza-se pelo avanço do capitalismo, estabelecendo as relações entre os indivíduos, sendo desta forma, instrumento de maior relevância no processo de marginalizar, reforçando preconceitos e tornando os atores sociais com ações cada vez mais discriminatórias e excludentes. Enquanto atores, os idosos agem conforme as influências do meio em que se situam, assim se excluem, muitas vezes, apesar do real interesse ser, o de fazer parte.

De acordo com Yasbek (1993 p. 21-22):

O social torna-se campo de lutas e de manifestação dos que estão privados, o que não significa uma ruptura com o padrão de dominação e de clientelismo do Estado brasileiro no trato com a questão social. Trata-se de uma relação que, sob a aparência de inclusão reitera a exclusão, pois inclui de forma subalternizada, e oferece como benesse o que na verdade é direito. Mas é importante ter presente que a exclusão não é um movimento unívoco do Estado, pois uma relação que contraditoriamente contém um espaço para a luta pela conquista de direitos sociais.

Pode-se identificar a questão do preconceito existente contra a pessoa idosa através das seguintes respostas obtidas quando questionados a respeito do tema, se ele existe e de que forma:

As pessoas me tratam com muito preconceito pela idade, nos isolam da sociedade. (sujeito 1, 89 anos, feminino, viúva.)

Me tratam com desprezo, como se eu não existisse. (sujeito 2, 65 anos, masculino, solteiro.)

As vezes tratam com um pouco de diferença, não conversam muito com a gente. (sujeito 3, 65 anos, masculino, viúvo.)

Muitas vezes e tratam como se eu fosse uma criança.

(sujeito 9, 65 anos, feminino.)

Me tratam diferente, acho que as pessoas têm mais cuidado comigo, por ser mais velha. (sujeito 10, 68 anos, feminino, viúva.)

Identificando as colocações apresentadas pelos idosos, existe muito preconceito pelos mesmos na sociedade, acarretando ainda mais exclusão social.

O processo de envelhecimento físico tende a acarretar inúmeras transformações corporais: obesidade, queda e embranquecimento de cabelos, rugas etc. Claro que a própria idade cronológica já é fato de discriminação, mas a estigmatização do velho parece ter origem basicamente em seu corpo, em sua aparência física.

Fala-se do idoso fraco, susceptível a doenças, declínios da capacidade intelectual, como se a pessoa entrasse num processo de deterioração gradativa, onde se deve esperar apenas manifestações negativas. E isso acaba sendo aceito como normal. Moragas (1997, p.47.) esclarece:

O envelhecimento como processo vital de acumulação de anos, não tem porque ser um processo patológico ao atingir 65 anos, a pessoa não contrai nenhuma doença.

A maioria dos idosos não tem limitações, nem sua vida é negativa e dependente. Uma pessoa idosa possui experiência, conhecimento e saber que o jovem não tem, mas este possui a força e a vitalidade de que o velho carece. Se a sociedade valorizar unicamente o vigor físico, o idoso fica em desvantagem. O importante numa sociedade democrática e pluralista é respeitar a condição do idoso, sua experiência e conhecimento de vida, em equilíbrio com a capacidade de inovação, iniciativa e vitalidade do jovem.

Como se existissem apenas pessoas velhas doentes. Pode até ser, mas não necessariamente pela condição da idade, mas pela somatização de fatores como da fragilidade física, com a falta de condições financeiras para suprimento de necessidades básicas de saúde e subsistência, por conta da irrisória aposentadoria, o

que leva o idoso mesmo depois de aposentado ingressar na informalidade do mundo do trabalho, suportando condições de subalternidade e desejoso por manter dignidade.

Quando questionou-se sobre doenças e condições financeiras, obtivemos:

Sou cardíaca e diabética e estou em tratamento, e comecei ter problemas de saúde à pouco tempo e sou aposentada, com um salário mínimo. (sujeito 1, 89 anos, feminino, viúva.)

Câncer no intestino e comecei o tratamento em pouco tempo e consigo um tratamento melhor porque sou aposentado com um salário mínimo. (sujeito 7, 76 anos, masculino, solteiro.)

Estou doente sim, hipertensão arterial e estou em tratamento, e sou aposentado, um salário mínimo (sujeito 11, 71 anos, masculino, viúvo.)

Sou aposentado, com dois salários mínimos, porque tenho um pequeno problema mental. (sujeito 2, 65 anos, masculino, solteiro.)

Recebo aposentadoria de um salário mínimo do meu marido já falecido, e tenho esclerose, mas estou em tratamento. (sujeito 9, 65 anos, feminino, viúva.)

A problemática do idoso no Brasil hoje, que gasta grande parte de sua aposentadoria com medicamentos que nem sempre são encontradas na rede pública. E com isso podendo tratar de sua saúde com dificuldades.

O velho é detentor de conhecimento, experiência e visão ampla do mundo, tendo condições de participar do mercado de trabalho, contribuindo com sua experiência e conhecimento acumulados ao longo dos anos. Não é só o jovem que produz e consome. O idoso pode exercer atividades produtivas e, se tiver recursos, também consumir.

Há muitos meios de prevenir doenças e preservar a saúde física e mental. Existem doenças que se manifestam na velhice, como diabetes, hipertensão, osteoporose, depressão e má saúde bucal, mas que podem ter sido adquiridas na infância e se agravaram ao longo da vida. O envelhecimento com qualidade depende da prevenção, cuidados e hábitos saudáveis cultivados desde os primeiros anos de vida.

Outro mito relacionado ao envelhecimento é acerca da capacidade de aprendizagem. Essa é inclusive uma afirmação feita por Moragas (1997, p.66), a qual é tida como negativa (capacidade de aprendizagem), por associar-se a produtividade, o que incide diretamente a população jovem:

No entanto, a assimilação de novos conhecimentos, aptidões e hábitos pode ocorrer em qualquer idade, modificando-se apenas a velocidade dessa assimilação.

Na contemporaneidade esse tipo de capacidade é algo essencial para que o indivíduo possa acompanhar o ritmo em que se modifica e avança a sociedade, pois a mesma é marcada pelas mudanças de valores, hábitos, a necessidade da aquisição de novos conhecimentos, inclusive tecnológicos. O que se configura também num fator de exclusão social e pode significar ao indivíduo “estar por fora de tudo”. Todos os sujeitos entrevistados disseram não conhecerem muitos dos seus direitos e como reagem quando há violação dos mesmos:

Acho que sei sim dos meus direitos e temos que brigar pelos nossos direitos. (sujeito 3, 65 anos, masculino, viúvo.)

Não entendo muito de lei, não tive estudo e não sei muito bem que devemos fazer quando violados, mas temos que reclamar. (sujeito 4, 84 anos, feminino, viúva.)

Sei mais ou menos, aqui no asilo as pessoas falam dos nossos direitos, somos informados que devemos reclamar pelas coisas de errado que fazem com nós idosos aqui. (sujeito 7, 76 anos, masculino, solteiro.)

Não sei, mas quando me desrespeitam fico triste e falo que não gostei. (sujeito 9, 65 anos, feminino, viúva.)

Sei mais ou menos dos meus direitos sim, mas temos que lutar e brigar pelos nossos direitos. (sujeito 10, 68 anos, feminino, viúva.)

Não sei, mas temos que lutar e brigar pelos nossos direitos de idoso. (sujeito 12, 65 anos, feminino, viúva.)

Podemos identificar perante os depoimentos, que a informação sobre os direitos aos idosos é precária e com isso os mesmos sendo violados e não efetivados.

A importância da socialização do idoso está na condição de sua participação social, pois em situação de isolamento, o idoso vai gradativamente diminuindo seus contatos com o mundo com as outras pessoas e passa a se voltar exclusivamente para si e seus próprios problemas, deixando-se afetar com maior facilidade emocionalmente.

Para que o Estado possa assegurar um envelhecimento saudável, é necessário conhecer as necessidades próprias da idade e formular políticas de educação, saúde, cultura e esportes saudáveis. O envelhecimento da comunidade em geral é importante, no sentido de reduzir os riscos de vulnerabilidade a que os idosos na sociedade moderna estão permanentemente expostos.

4. Conclusão

O estudo proposto, objetivou um maior conhecimento a respeito da violação dos direitos dos idosos e ainda desvendar a realidade dos mesmos, identificando a efetivação dos seus direitos e como específicos: revelar o perfil dos idosos; analisar a realidade vivenciada pelos idosos com relação à efetivação dos direitos; identificar suas formas de sobrevivência; verificar o grau de conhecimento que os idosos tem em relação aos seus direitos como cidadãos; verificar como os idosos reagem frente à violação de sua cidadania.

Os resultados da pesquisa revelaram que dentre os entrevistados, 09 são viúvos, sendo 12 sujeitos analfabetos, 12 aposentados e 10 tem renda mensal de um salário mínimo, com amostragem de 30% do universo de 43 sujeitos, perfazendo 12 dosmesmos.

No decorrer da análise identifica-se que os direitos dos idosos são violados

conforme os depoimentos apresentados. São comumente encontradas no mundo todo a exclusão do idoso pela família, às vezes pela condição financeira da mesma, a mulher que antes ficava em casa para cuidar dos idosos hoje está no mercado de trabalho para sua sobrevivência. O preconceito também pelos mesmos na sociedade, acarretando ainda mais a exclusão social, em seqüência a problemática do idoso no Brasil hoje, que gasta grande parte de sua aposentadoria com medicamentos que nem sempre são encontradas na rede pública. Enfim, perante os depoimentos, que a informação sobre os direitos aos idosos é precária e com isso os mesmos sendo violados e não efetivados.

O envelhecimento pode ser uma realidade dolorosa, acarretando o aumento da sensação de inutilidade, ameaçando profundamente sua virilidade.

Com a realização deste estudo, percebeu-se que a não inclusão do velho na sociedade ou na família está voltada a um fator sócio-cultural, construído historicamente na trajetória desta sociedade.

No Brasil deve-se exigir que as políticas sociais sejam cumpridas, diminuindo assim as desigualdades sociais. A atenção das políticas sociais deve ser iniciada desde a infância e idade adulta para que os idosos de hoje e do futuro vivam seu envelhecimento com dignidade e sejam tratados como verdadeiros cidadãos.

Através da pesquisa bibliográfica atualmente a população idosa vem adquirindo seu espaço e buscando sua real identidade, a mesma se depara ainda com preconceito e rejeição impostas pela sociedade. Sendo que esse processo de transformação da visão da sociedade perante aos idosos está ocorrendo de forma lenta, mas já com alguns sucessos.

Nota-se que grande parte dos idosos não tem conhecimento de seus direitos, por isso, prefere ficar no asilo fazendo atividades oferecidas ao invés de lutar e procurar informações sobre seus direitos. Com isso, vê decretada a sua solidão e busca aquilo que pouco lhe restou, a possibilidade de viver recordações de seu passado.

Para qualquer pessoa atravessar mais essa etapa da vida com dignidade é preciso se apropriar de informações que a instrumente a fazer uso de seus direitos fundamentais e, acima de tudo, a ajude a desmitificar a imagem negativa da velhice em nossa sociedade. A velhice deve ser encarada como uma fase da vida plena de possibilidades.

A hipótese proposta na pesquisa indica no sentido de que para alguns idosos a questão da cidadania não está esclarecida, desta forma a mesma poderá ser violada. Por outro lado, existem aquelas pessoas que são esclarecidas de seus direitos e deveres, mas não os reivindicam, deixando desta forma de serem atendidos. A perspectiva de negação da cidadania na vida dos idosos está ligada totalmente na visão de homem e mundo dos mesmos, dependendo de seu desenvolvimento cultural e social.

A hipótese, portanto, após a conclusão de estudo, foi parcialmente confirmada, pois comprovou que são muitos de seus direitos violados.

Constata-se que o trabalho desenvolvido no Asilo Lar Vicentino de Bocaina, pela Estagiária e Assistente Social, satisfaz amplamente os idosos em todos os aspectos.

O profissional deve ser totalmente compromissado e comprometido com a população usuária, principalmente deve ter identificação com a mesma, realizando desta forma, seu trabalho com amor e dedicação, garantindo os direitos de cidadania, atuando sempre com respaldo do projeto ético político e tornando os usuários dignos de direitos. E como essencial que não haja na vida do idoso, a violação de seus direitos.

Sugestões

Em decorrência do estudo realizado, torna-se necessário levantar proposta que contribua para uma prática mais construtiva e norteadora com relação ao contexto em que estão inseridos os idosos no Asilo Lar vicentino de Bocaina, seguem as seguintes sugestões.

- Formar grupos de idosos entre eles, em que o Serviço Social acompanhe a realização de atividades através de profissionais especializados, favorecendo a auto-estima e a qualidade de vida.

- Através de palestras com profissionais sobre temas diversos, como principalmente sobre direitos dos idosos, entre outros.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2003.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?:** Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. São Paulo, Cortez, 1995.

BEAUVOIR, S. A. **A Velhice**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, 711p.

BERQUÓ, E. **Considerações demográficas sobre a população idosa no Brasil**. Brasília: CNPD, 1996.

BARROS, M.M.L. (org). **Velhice ou terceira idade?** Rio de Janeiro: fundação Getúlio Vargas, 1998. 236 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília (DF): Senado; 1988.

BRASIL. **Estatuto do Idoso**. Lei Ordinária nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. São Paulo: Sugestões Literárias, 2003. 35p.

BRASIL, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. **Política Nacional do Idoso: Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Programa Nacional dos Direitos Humanos. Brasília: Imprensa Nacional, 1998. 82p.

COVRE, M. de L. M. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense. 1991.

FERNANDES, F. S. **As pessoas idosas na legislação brasileira**. São Paulo: LTR, 1997. 167p.

RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social, Bauru, v.12, n. 22, p. 01-44, jul./dez.2008.
FERRARESI, Kathia Guelfi; CALOBRIZZI, Maria Dvanil D'ávila. Quem mexeu no meu bolso? A violação dos direitos dos idosos.

GOLDMAN, L. Ciências Humanas e Filosofia. Que é Sociologia? 9.ed. São Paulo. Difel, 1996.

RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social, Bauru, v.12, n. 22, p. 01-44, jul./dez.2008.
FERRARESI, Kathia Guelfi; CALOBRIZZI, Maria Dvanil D'ávila. Quem mexeu no meu bolso? A violação dos direitos dos idosos.

GUTIERREZ, G. L. **Lazer e prazer**. Campinas: Associados, 2001.

LEME, L. E. G. **O envelhecimento**. São Paulo: Contexto, 2001, 70p.

MAGALHÃES, D.N. **A invenção social da velhice**. Rio de Janeiro: Edição do autor, 1987.98p.

MERCADANTE, E. F. Velhice: a identificação estigmatizada. Velhice e Envelhecimento. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n.75, p.55-73, 2003.

MARTINEZ, W.N. **O direito dos idosos**. São Paulo: LTR. 1997, 150p.

MORAGAS, R.M. **Gerontologia Social: Envelhecimento e qualidade de vida**. São Paulo: Paulinas, 1997. 283p.

MORAGAS, R.M. Relações intergeracionais nas sociedades contemporâneas. In: **Congresso internacional Co-educação de gerações**. São Paulo: SESC.out., 2003.

NERI, A.L. **Qualidade de vida e idade madura**. 3 ed. Campinas: Papyrus, 2000.285 p.

NERI, A. L. Velhice bem sucedida e educação. In. **Velhice e Sociedade**. Campinas: Papyrus, 1999, p.113-140.

OLIVEIRA, M. A. **Ética e Racionalidade Moderna**. 2.ed. São Paulo: Loyola, 1993.

OLIVEIRA, P.S. Universalidade aberta e co-educação de gerações. **A terceira Idade**. São Paulo, n.05-09, out.1996.

OLIVEIRA, R.C.S. Velhice: Teorias, conceitos e preconceitos. **A Terceira Idade**. São Paulo, n.25, p.37-49, ago.2002.

RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos: Construindo o Serviço Social, Bauru, v.12, n. 22, p. 01-44, jul./dez.2008.
FERRARESI, Kathia Guelfi; CALOBRIZZI, Maria Dvanil D'ávila. Quem mexeu no meu bolso? A violação dos direitos dos idosos.

QUEIROZ, R.S. **Não vi e não gostei: o fenômeno do preconceito.** São Paulo: Moderna, 1996, 102p.

QUEIROZ, J.R. Barreiras a integração social do idoso. **A Terceira Idade.** São Paulo, n.18, p.45-57, dez.1999.

SALGADO, M.A. **Velhice, uma nova Questão Social.** São Paulo: SESC, 1982.119p.

SALGADO, M.A. Por uma pedagogia do adequado envelhecimento. **A Terceira Idade.** São Paulo, n.16, p.13-20, maio. 1999.

SOUZA, H. **Ética e Cidadania.** São Paulo: Moderno, 1994. 72p.

SERRA, R. M. S. (org.). **Trabalho e Reprodução: enfoques e abordagens.** São Paulo, Cortez, 2001. 224p.

VIEIRA, E. A. **As Políticas e os Direitos Sociais no Brasil.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n.53, Cortez, 1997.

YAZBEK, M. C. **Globalização, Precarização das Relações de Trabalho e Seguridade Social.** São Paulo, n.19, ABONG, 1997.